
PORTARIA Nº 1741, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, Des. Fábio José Bittencourt Araújo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão final de semana e feriados, referente ao período mês de janeiro de 2023, da Comarca de Maceió/AL:

07 e 08-01-2023 Cível: Jaime Costa Braz Júnior
Criminal: José Josinaldo Soares dos Santos

14 e 15-01-2023 Cível: José Ronério da Silva
Criminal: Manoel Felipe Malheiros Cabral

21 e 22-01-2023 Cível: Mário Luis Vieira do Carmo
Criminal: Maura Lúcia da Silva

28 e 29-01-2023 Cível: Moacira Maria Ferreira Lima
Criminal: Mylane de Holanda Marques

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no

741



horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados, mantendo o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

Art. 3º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 14 / 12 / 2022



Folha(s): 130